



Câmara de Vereadores de Salete

CNPJ: 83.783.142/0001-08

FONE/FAX 47 3563-0147 - e-mail: cmsalete@dimapel.com.br
Rua Santa Catarina, 113 - Centro - CEP 89.196-000 - Salete - Santa Catarina



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA:

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 90, E REDAÇÃO DO ARTIGO 138 DA RESOLUÇÃO Nº 004/2008 – DISPÕE SOBRE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALETE.

MÁRCIO HELLMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Salete, em exercício,

FAZ SABER, a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Paragrafo 1º do artigo 90 da Resolução n.º 004/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 90

“§ 1º As sessões ordinárias realizar-se-ão na sede da Câmara, nas terças feiras, com início às as 18h30 minutos, ou eventualmente em local pré-determinado, através de Resolução”.

Art. 2º O Caput do Artigo 138 da Resolução n.º 004/2008 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 138** A Câmara reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente, independente de convocação, uma vez por semana, as terças feiras, as 18h30 minutos, exceto nos feriados, quando a sessão será antecipada”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Salete, 30 de janeiro de 2017.


Marcio Hellmann
Presidente


Osni Kuhn
Diretor de Secretaria